



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1710

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 248

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 546/21 de 10 de junho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1921/1	Ana Lucia da Silva Dias	10	29/05/2021	07/06/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1710

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

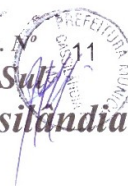
www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 248

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 547/21 de 10 de junho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Greick Rossi Ferreira Arcanjo**, Técnico de Serviços de Saúde I – Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no Sistema Penitenciário.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1710

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 248

Fls. Nº 12

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

548/21 de 10 de junho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Franciely Garcia de Queiroz da Silva	1846/1	01/06/2020	31/05/2021
Gilmar Rodrigues da Silva	1031/1	09/06/2020	08/06/2021
Ister Gomes dos Santos	444/1	02/02/2020	01/02/2021
Jenisvaldo Rodrigues da Silva	1024/1	04/06/2020	03/06/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1710

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 248

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 549/21 de 10 de junho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial do servidor:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
669/1	Airton Rosa de Lima	I	10	11
1958/1	Clarice Alexandrina Kieling	V	04	05
66/1	Delurdes Barbosa da Silva	I	15	16
663/1	Edmur Menezes Silva	I	10	11
684/1	Luzia Batista de Queiroz	I	10	11
1646/1	Mayara Cristina Paimel Januário	X	06	07

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de junho de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1710

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

Sede “Job Gomes de Moura”

PORTARIA Nº. 2.594, de 08 de Junho de 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A (O) SEGURADO (A) **JOSÉ ALVES DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, retroagindo à primeiro de Junho de dois mil e vinte e um (01/06/2021) a (o) segurado (a) **JOSÉ ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência I, Classe: Nível 12, ATS 20%, Matrícula 348, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais, conforme quesitos médicos e apostila de proventos em anexo ao processos, com fundamento no Inciso I, parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal, Combinado com os parágrafos 1º do Art. 64 da Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º. – O valor dos proventos deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma prevista no Art. 6-A, Parágrafo único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 08 de Junho de 2021

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – Site www.previsca.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1710

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

Sede “Job Gomes de Moura”

PORTARIA Nº. 2.595 de 09 de junho de 2021.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº 210/2018, e

Considerando que o Servidor **DIVINO GONCALVES DA SILVA**, teve requerida pelo gestor do órgão onde estava lotado, mediante Ofício nº 122/2021 de 25 de maio de 2021, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, sua **Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais**, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições.

Considerando que está demonstrado pelos documentos acostados ao processo, a prova que o requerente nasceu em 08 de maio de 1946, contando atualmente com 75 anos de idade, ficando provado também que o mesmo possui mais de **23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, de serviço público**, conforme Certidão expedida sob o nº 003/21 de 10 de Maio de 2021 pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

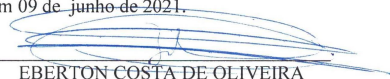
Considerando que as demais condições legais e estatutárias para o atendimento do benefício, também se fazem presentes na documentação juntada ao processo, não havendo, portanto impedimento à concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **DIVINO GONCALVES DA SILVA**, **Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais**, com base no art. 69 da Lei Complementar 210/2018, combinado com inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2021.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS,
Sede Job Gomes de Moura, em 09 de junho de 2021.


EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2020-2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1710

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Ato n.º 027/2021.

**O Presidente da Câmara Municipal de
Cassilândia – MS, no uso de suas
atribuições legais,**

Considerando a necessidade da Administração Pública, no que concerne a contratação de estagiário para o fim especial de, dentre outros, digitalizar o acervo/arquivo desta Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Provisória de Processo Seletivo de Estagiário, para fins de organização e acompanhamento do Processo de seleção, composta por Ivonete Moreira Camargo, Ana Angelica Silva Rodrigues de Oliveira e Murillo Pereira Cruvinel, cuja Presidência caberá à primeira.


Parágrafo Único. As nomeações de que trata este artigo não acarretarão ônus financeiro para a Câmara Municipal, exceto as despesas de viagem quando a serviço da mesma.

Art. 2º Todo o Processo Seletivo será planejado e executado pela comissão mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com a Diretora do RH ou outro setor competente, com expedição e publicações de atos, se for o caso.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o término do Processo em questão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “Oswaldo José Dos Santos”, 10 de junho de 2021.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1710

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Senhor Secretário de Saúde e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021.
EDITAL Nº 066/2021.
ALTERAÇÃO, ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, QUE CONTENHAM O SEGUINTE TEXTO:

Onde se lê:

IT E M Nº	DESC RIÇÃO	ANO /MO D	PLA CA	CHASSI	RENA VAM	U NI D.	QT DE	PREÇO (R\$)	
								UNIT ÁRIO	TO T A L
1.	AMBU LÂNCI A MERC EDES UTI	2017 /201 7	QAB 4475	8AC906657 JE136947	01136 87874	U NI D.	1,0 00 0		
2.	CAMINHÃO AMBU LÂNCI A - MERC EDES	2018 /201 9	QAB 4484	8AC906633 DE167698	01190 79632 2	U NI D.	1,0 00 0		
3.	ETIOS - TOYOTA	2017 /201 7	NRL 8707	9BRB29BT XJ2172369	01127 15293	U NI D.	1,0 00 0		
4.	FIAT FIORI NO 01	2018 /201 9	QAB 4481	9BD2651J HK9119648	01177 76368	U NI D.	1,0 00 0		
5.	FIAT FIORI NO 02	2018 /201 9	QAB 4482	9BD2651J HK9119891	01177 76282	U NI D.	1,0 00 0		
6.	FIAT FIORI NO 03	2018 /201 9	QAB 4483	9BD2651J HK9121970	01177 76441	U NI D.	1,0 00 0		
7.	L200 - MITSUBISHI	2018 /201 9	QAB 4485	93XLJK1TJ CJ17522	01181 57685 4	U NI D.	1,0 00 0		
8.	MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	2019 /201 9	QAB 4487	93PB98831 KCO61175	01200 72138 9	U NI D.	1,0 00 0		
9.	MICRO BUS MASTER	2018 /201 9	QAB 4479	93YMEN4X EKJ651221	01174 28256	U NI D.	1,0 00 0		

10.	SAND ERO 01 - RENAULT	2018 /201 9	QAB 4480	93Y5SRF8 4KJ743535	01176 29385	U NI D.	1,0 00 0		
11.	SAND ERO AUTH 02 - RENAULT	2018 /201 9	QAL 3658	93Y5SRF8 4KJ743390	01176 33538	U NI D.	1,0 00 0		
12.	SPLINTER MICROBUS MERCEDES	2018 /201 9	QAB 4478	8AC906657 KE161753	01178 98631	U NI D.	1,0 00 0		
PREÇO TOTAL:									

Leia-se:

IT E M Nº	DESCRIÇÃO	COBERTURA/ SERVIÇOS	FRAN QUIA.	QT DE	PREÇO (R\$) DO SEGURO	
					UNIT ÁRIO	TO T A L
1.	AMBULANCIA MERCEDES UTI 2017- MERCEDES PLACA:QUAB 4475 RENAVAL: 0113687874 CHASSI:8AC9066 57JE136947	CASCO - FIPE 100,00% / DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 1.000.000, 00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 299,99 Lanternas/Faró is: R\$ 279,70 Parabrisa/Tras eiro: R\$ 194,99		1,0 000		
2.	CAMINHÃO AMBULANCIA- 2019 MERCEDES PLACA: QUAB 4484 RENAVAL:011907 96322 CHASSI:8AC9066	TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSI VA CASCO - FIPE 100,00% DMT 1R - IS		1,0 000		



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1710

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

	RENAVAM:0117633538 CHASSI:93Y5SR F84KJ743390	CASCO - FIPE 100,00% DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 400.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / FRANQUIAS Lanternas/Faróis: R\$ 168,00 Retrovisores: R\$ 90,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 117,00			
12	SPLINTER MICROBUS MERCEDES 2018/2019 PLACA:QUAB 4478 RENAVAM:0117898631 CHASSI: 8AC06657KE161753	CASCO - FIPE 100,00% / DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 1.000.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 242,00 Lanternas/Faróis: R\$ 281,56 Parabrisa/Traseiro: R\$ 259,00		1,0000	
VALOR TOTAL R\$:					

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações nos Anexos do Edital, não alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para 18/06/2021 às 08h00 (OITO) horas para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 10 de junho de 2021.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.
JOSÉ LOURENÇO B.L MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE {MARMITEX}, PARA ATENDER PACIENTES QUE FAZEM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE PARANÁIBA-MS, SOB DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 29/06/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE JUNHO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1710

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel Lessi

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)